DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Município de Meleiro - SC

Setor requisitante (unidade/departamento): Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Responsável pela demanda: Adriano Serafim Gonçalves
Cargo: Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

1. Grau de prioridade: Urgente.

Justificativa: A presente contratação é classificada como urgente em razão do esgotamento do saldo disponível da contratação vigente de ARLA 32, insumo necessário ao funcionamento regular da frota municipal movida a diesel e equipada com sistema de redução catalítica seletiva – SCR. Conforme relatório de saldos das contratações, a quantidade anteriormente contratada de 3.000 (três mil) litros já foi integralmente solicitada, restando inexistente saldo a solicitar, o que evidencia a necessidade de adoção de providências administrativas imediatas para evitar desabastecimento.

A contratação destina-se ao atendimento de demanda recorrente e anual de ARLA 32, de modo a preservar a continuidade dos serviços públicos executados pela frota municipal, especialmente aqueles vinculados à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, sem prejuízo de outras unidades que utilizem veículos e equipamentos compatíveis.

A urgência ora indicada refere-se à prioridade de tramitação da fase preparatória e não caracteriza, por si só, hipótese de contratação direta emergencial, mantendo-se a necessidade de regular instrução do processo, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, planejamento, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. Proveniente de: Recurso próprio.

3. Dotação Orçamentária:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária específica será indicada oportunamente no instrumento convocatório e consignada no empenho de cada Solicitação de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, no exercício correspondente.

4. Prazo de execução:

A vigência pretendida da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com contratações/fornecimentos mediante Solicitações de Fornecimento emitidas pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, em entregas parceladas conforme a necessidade administrativa.

O prazo de atendimento previsto é de até 3 (três) dias úteis após cada solicitação, conforme padrão já utilizado no procedimento antecedente. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. Valor global:

R$ 30.870,00 (trinta mil, oitocentos e setenta reais).

6. Objeto:

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 9.000 (nove mil) litros de ARLA 32, destinados ao atendimento da frota municipal dotada de sistema SCR, com fornecimento parcelado, frete incluso e entrega no Município de Meleiro/SC, conforme condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

7. Descrição da necessidade:

A Administração Municipal necessita assegurar a disponibilidade de ARLA 32 para veículos e equipamentos movidos a diesel que utilizam sistema de redução catalítica seletiva – SCR, uma vez que a indisponibilidade do insumo pode comprometer a operação regular da frota e a execução de serviços públicos essenciais.

A estimativa quantitativa de 9.000 (nove mil) litros para 12 (doze) meses decorre do histórico recente de consumo. Conforme informado pela unidade requisitante e demonstrado no relatório de saldos anexo, a contratação anterior contemplou 3.000 (três mil) litros, quantidade que foi integralmente solicitada em aproximadamente 4 (quatro)

meses, restando, na data de emissão do relatório, apenas quantidade pendente de recebimento e inexistindo saldo a solicitar. Assim, projeta-se consumo médio aproximado de 750 (setecentos e cinquenta) litros mensais, o que resulta na estimativa anual de 9.000 (nove mil) litros.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, parcelada e variável da demanda, permitindo atendimento conforme necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

8. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação por Sistema de Registro de Preços – SRP, com vigência inicial de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de ARLA 32, por litro, com fornecimento parcelado conforme Solicitações de Fornecimento.

A execução ocorrerá mediante assinatura de Ata de Registro de Preços e posterior emissão de Solicitações de Fornecimento pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano. A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano – Garagem Municipal, Rua Antônio Trevisol, nº 333, Jardim América, CEP 88920-000, Meleiro/SC, com frete incluso.

O fornecimento do ARLA 32 deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O produto deverá ser entregue em condições adequadas de acondicionamento, transporte e conservação, compatíveis com a natureza do ARLA 32, de modo a preservar sua qualidade, evitar contaminação, vazamento ou perda de características técnicas.

A forma de acondicionamento e entrega deverá ser compatível com a quantidade solicitada pela Administração em cada pedido, cabendo à contratada assegurar os meios necessários para a entrega do produto no local indicado, sem cobrança de custos adicionais não previstos na proposta, no edital ou na Ata de Registro de Preços.

A medição será realizada por litro efetivamente entregue e aceito pela Administração, não sendo admitido pagamento por quantidade não entregue ou não comprovada.

Cada entrega deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo a descrição do produto, unidade de medida em litros, quantidade entregue, valor unitário, valor total e identificação da Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente.

O pagamento será efetuado somente em relação à quantidade de ARLA 32 efetivamente entregue, conferida, aceita e atestada pela Administração, observadas as condições previstas no instrumento convocatório.

9. Especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx, solução aquosa de ureia automotiva 32,5%, com água desmineralizada/deionizada, destinada a veículos e equipamentos a diesel dotados de sistema SCR, atendendo à regulamentação aplicável do Inmetro e aos requisitos da série ISO 22241, ou norma superveniente que a substitua.	L	9.000	3,43	30.870,00

10. Estimativas preliminares dos preços:

A estimativa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base no mapa de pesquisa de preços anexo, utilizando quatro referências públicas recentes e adotando-se a mediana dos preços unitários válidos como critério de cálculo.

FONTE	DATA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	OBSERVAÇÃO
Catanduvas/SC – ARP PMC nº 0078/2025	16/12/2025	16.850 L	2,99	ARLA 32 a granel; fretes e demais custos incluídos na ata.
Irani/SC – ARP nº 077/2026	14/07/2026	8.000 L	3,80	Fornecimento contínuo e fracionado diretamente da bomba do contratado.

Otacílio Costa/SC – Homologação PE nº 106/2026	14/07/2026	8.400 L	3,7596	Preço final homologado; forma de entrega não detalhada no documento anexado.
Meleiro/SC – Homologação PE nº 007/2026	03/03/2026	3.000 L	3,10	Preço final homologado no Município;
Mediana adotada	**15/07/2026**	**9.000 L**	**3,43**	**Cálculo: (R$ 3,10 + R$ 3,7596) / 2 = R$ 3,4298, arredondado para R$ 3,43/L.**

11. Justificativa do preço:

A pesquisa de preços anexada foi elaborada com base em quatro fontes públicas contemporâneas, contendo valores unitários por litro para ARLA 32, com variação entre R$ 2,99 e R$ 3,80. No conjunto analisado, não foi identificado valor isolado manifestamente inexequível ou excessivamente elevado, observando-se, ainda, diferença reduzida entre a média e a mediana dos preços coletados.

Adota-se, para fins de estimativa da contratação, a mediana de R$ 3,4298 por litro, arredondada para R$ 3,43 por litro, por representar adequadamente o centro da cesta de preços e reduzir a influência de eventuais variações pontuais entre as fontes consultadas.

Assim, considerando a quantidade estimada de 9.000 litros de ARLA 32, o valor global estimado da contratação corresponde a R$ 30.870,00.

12. Razão de escolha do contratado:

A escolha do futuro contratado decorrerá de regular procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, nos termos dos arts. 6º, XIII, 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, observados os arts. 82 e 84 da mesma Lei.

Por se tratar de item único, recomenda-se que o julgamento seja estruturado por menor preço por item, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de definição final no Termo de Referência e no edital.
13. Gestor do Contrato: Adriano Serafim Gonçalves – Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
14. Fiscal do Contrato: Josué da Silva – Auxiliar de Mecânico
15. Está previsto no Plano Anual de Contratações? ( ) Sim (X) Não Justificativa: o PCA do exercício não foi elaborado contudo, a contratação integra o planejamento setorial da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, mantendo compatibilidade com PPA, LDO e LOA.
16. Posicionamento conclusivo: Com base nas informações do DFD, entendemos necessária e viável a contratação.

Meleiro/SC, 15 de julho de 2026.

ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969

Assinado de forma digital por ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969
Dados: 2026.09.14 15:37:04 -03'00'

Adriano Serafim Gonçalves
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

(X) Documento de Formalização de Demanda

( ) Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, conforme arts. 18, 23, 28, 29, 33, 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Meleiro/SC, 15 de julho de 2026.

_____

Adriano Serafim Gonçalves
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano